



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.437, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinado a suplementar a dotação a seguir declinada:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

175120010.2.030 - Manutenção da Autarquia

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
(F.08).....R\$ 387.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

175120010.1.007 - Aquisição de Veículos

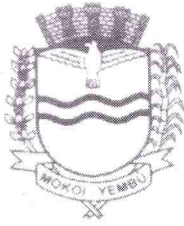
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
(F.01).....R\$ 100.000,00

175120010.1.041 - Cons. e Sub. de Redes de Água e Esgoto

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
(F.02).....R\$ 107.000,00

175120010.1.043 - Cons. e Reforma de Reservatórios de Água

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
(F.15).....R\$ 100.000,00



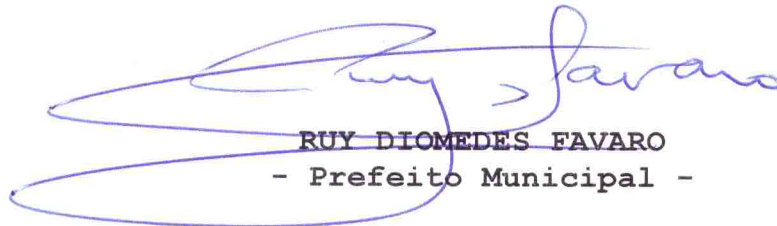
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

175120010.2.030 - Manutenção da Autarquia
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
(F.06).....R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
(F.07).....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

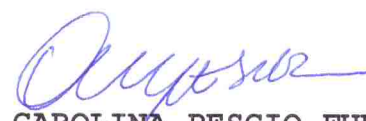
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -